

PARECER

AUTOS: 23109.013679/2022-16; 23109.013677/2022-19;
23109.013652/2022-15; 23109.005974/2022-91 e 23109.013105/2022-30

Em reunião realizada em 21 de outubro de 2022, a Comissão de Permanente de Recursos do CUNI analisou os processos em epígrafe, emitindo o parecer nos seguintes termos:

1. Os processos são referentes à propostas de Calendário CONGRAD - distância, Calendário CONGRAD - presencial, Calendário CONPEP, Calendário CONEC - alteração 22.2 e Calendário CONEC 2023, aprovados pelos respectivos conselhos.

2. Em parecer emitido em junho de 2022 a CLR recomendou “[...] a integração dos calendários de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e cultura. Objetiva-se futuramente alcançar um calendário unificado, conforme previsto no Estatuto da UFOP, uma vez superadas as incompatibilidades causadas principalmente pelo contexto da pandemia Covid-19.”

3. Com base nos artigos 19, XVIII, da Resolução Cuni Nº 1868/2017 (Estatuto da UFOP) e nos artigos 72, V, 73, IV, e 74, IV, da Resolução Cuni Nº 1959/2017 (Regimento Geral da UFOP), a CPR reitera que os três conselhos superiores finalísticos devem constituir comissão conjunta para sintetizar, em um único documento, as quatro apresentadas.

Diante do exposto, a CPR acompanha as Resoluções dos Conselhos e opina favoravelmente sobre a aprovação dos referidos calendários e a que o plenário do Cuni recomende a confecção de um calendário único.

Ouro Preto, 21 de outubro de 2022.

Natália de Souza Lisbôa
Presidente da CPR